

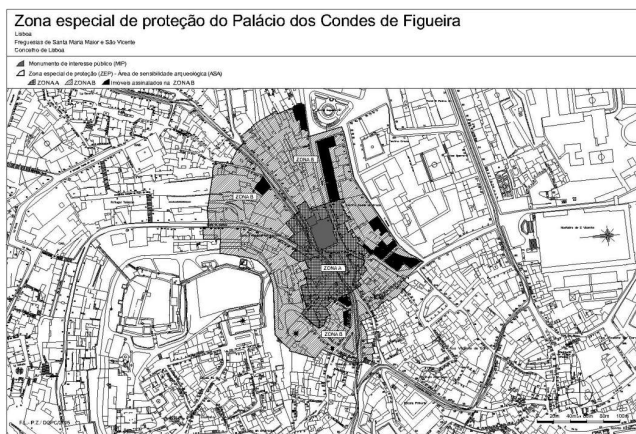
## Artigo segundo

**Revogação**

É revogada a Portaria n.º 783/2015, de 7 de outubro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 14 de outubro.

20 de outubro de 2015. — O Secretário de Estado da Cultura, *Jorge Barreto Xavier*.

## ANEXO



209068594

**Portaria n.º 829/2015**

A Igreja e o respetivo Convento de Nossa Senhora da Piedade foram fundados em 1606 por D. Teodósio II de Bragança, sendo o espaço consagrado em 1610. A ampla cerca conventual é característica dos conventos capuchos, abrangendo zonas agrícolas.

O templo, de planta longitudinal, apresenta nave única antecedida por nártex e capela-mor retangular, à qual se encontra adossada a sala da tribuna. As dependências conventuais organizam-se em torno do claustro quadrangular, sendo que as posteriores são já setecentistas.

A fachada de linhas sóbrias contrasta com o interior da igreja, sucessivamente reformado por campanhas decorativas ao longo dos séculos XVII e XVIII. De entre estas, destacam-se a pintura mural que decora a sacristia e a Capela de São Francisco, os retábulos de talha dourada e policroma, a abóbada do coro alto, feita depois do terramoto de 1755, e a campanha azulejar de revestimento da nave. O claustro é decorado com grafitos de laçarias e figuras zoomórficas e antropomórficas.

A classificação da Igreja, do Convento e da Cerca de Nossa Senhora da Piedade reflete os critérios constantes do artigo 17.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, relativos ao seu interesse como testemunho religioso, ao seu valor estético e à sua conceção arquitetónica.

Os bens imóveis agora classificados fazem parte da zona especial de proteção conjunta dos imóveis classificados e em vias de classificação existentes no centro histórico de Vila Viçosa, conforme Portaria n.º 527/2011, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 6 de maio.

Foram cumpridos os procedimentos de audição dos interessados, previstos no artigo 27.º da referida lei, de acordo com o disposto no Código do Procedimento Administrativo.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e no uso das competências conferidas pelo n.º 11 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2012, de 13 de novembro, 29/2013, de 21 de fevereiro, 60/2013, de 9 de maio, e 119/2013, de 21 de agosto, e 20/2014, de 10 de fevereiro, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Cultura, o seguinte:

## Artigo primeiro

**Classificação**

São classificados como monumento de interesse público a Igreja, o Convento e a Cerca de Nossa Senhora da Piedade, no Largo Rossio do Outeiro do Ficalho, Vila Viçosa, freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu, concelho de Vila Viçosa, distrito de Évora, conforme planta constante do anexo à presente portaria e que dela faz parte integrante.

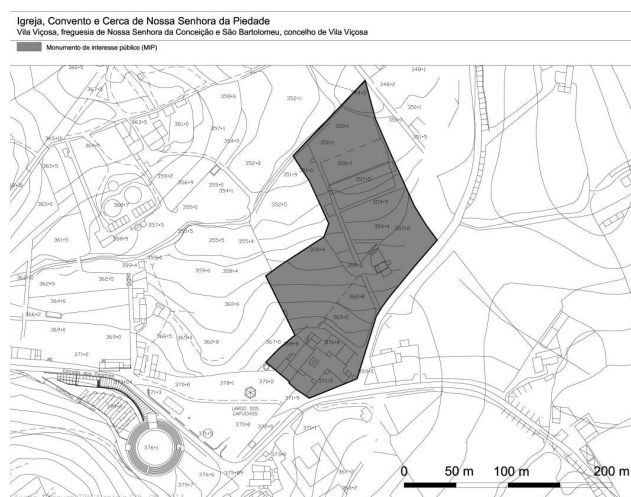
## Artigo segundo

**Revogação**

É revogada a Portaria n.º 639/2012, de 22 de outubro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 2 de novembro.

20 de outubro de 2015. — O Secretário de Estado da Cultura, *Jorge Barreto Xavier*.

## ANEXO



209068797

**Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional****Despacho n.º 12379/2015**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero das funções de adjunta do meu Gabinete, a licenciada Laura Sofia Aires Ferreira Pires, com efeitos desde 20 de outubro de 2015.

2 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

20 de outubro de 2015. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, *Manuel Castro Almeida*.

209067095

**Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve****Aviso (extrato) n.º 12846/2015**

Por despacho de 13 de outubro do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, exarado nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, foi constituída a Comissão Consultiva ao acompanhamento do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Lagoa, a qual será presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, e cuja composição integra um representante de cada uma das seguintes entidades e serviços:

1 — Entidade responsável pela revisão do Plano [alínea a), n.º 1, do artigo 7.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro]:

— Câmara Municipal de Lagoa (CM Lagoa)

2 — Representantes dos serviços e entidades da administração direta ou indireta do Estado que asseguram a prossecução dos interesses públicos setoriais com relevância na área de intervenção do plano e representantes dos serviços e entidades da administração direta ou indireta do Estado às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano [alíneas b) e c), n.º 1, do artigo 7.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro]:

— Administração dos Portos de Sines e do Algarve, S. A. (APSA)  
— Administração Regional de Saúde do Algarve (ARS)

— Agência Portuguesa do Ambiente/Administração da Região Hidrográfica do Algarve (APA/ARH)  
 — Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)  
 — Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC)  
 — Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR)  
 — Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve (DRAP)  
 — Direção Regional de Cultura do Algarve (DRC)  
 — Direção de Serviços da Região do Algarve do Ministério da Educação e da Ciência (DSR Algarve Educação)  
 — Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR)  
 — Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG)  
 — Direção-Geral do Território (DGT)  
 — DOCAPESCA, Portos e Lotas  
 — Guarda Nacional Republicana (GNR)  
 — IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.  
 — Infraestruturas de Portugal, S. A. — Gestão Regional de Beja e Faro  
 — Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF)  
 — Instituto da Mobilidade e Transportes Terrestre, I. P. (IMTT)  
 — Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (IPDJ)  
 — Instituto da Segurança Social, IP (ISS) — Centro Distrital de Faro  
 — Turismo de Portugal, I. P. (TP)

(o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., não consta da lista uma vez que informou pelo of. 466423, de 21/03/2013, que nos próximos 2 anos, não é possível integrar as CA dos PDM).

3 — Representantes da respetiva Assembleia Municipal e das Câmaras Municipais dos municípios vizinhos [alíneas *d*) e *e*), n.º 1, do artigo 7.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro]:

- Assembleia Municipal de Lagoa (AM Lagoa)
- Câmara Municipal de Portimão (CM Portimão)
- Câmara Municipal de Silves (CM Silves)

4 — Representantes dos serviços e entidades que administrem áreas de jurisdição especial, exerçam poderes sobre zonas do território sujeitas a restrições de utilidade pública ou tutelem atividades exercidas por entidades privadas em regime de concessão ou equiparável [alínea *f*), n.º 1, do artigo 7.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro]:

- Águas do Algarve, S. A. (AdA)
- ALGAR, Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A. (ALGAR)
- Eletricidade de Portugal, S. A. (EDP)
- Portugal Telecom, S. A. (PT)
- Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S. A. (REN)

13 de outubro de 2015. — A Diretora de Serviços da Direção de Serviços de Comunicação, Gestão Administrativa e Financeira, *Ana Lúcia Cabrita Guerreiro*.

209051429

## Direção Regional de Cultura do Centro

### Despacho n.º 12380/2015

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atualizada, nomeio, para o exercício do cargo de Diretora de Serviços dos Bens Culturais da Direção Regional de Cultura do Centro, na sequência de concurso e da proposta do júri, a Mestre Zulmira Cândida de Jesus Gonçalves, cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia o perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias ao exercício das referidas funções.

O presente despacho produz efeitos a 1 de outubro de 2015.

26 de outubro de 2015. — A Diretora Regional, *Celeste Maria Reis Gaspar dos Santos Amaro*.

### Nota Curricular

I — Dados pessoais

Nome: Zulmira Cândida de Jesus Gonçalves  
 Data de nascimento: 06 de abril de 1958

II — Habilitações académicas

Licenciatura em direito, em 1993, pela Universidade Internacional de Lisboa;

Mestrado em Gestão de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional, pelo Instituto Superior Miguel Torga, Coimbra;  
 Doutoranda em estudos Culturais, pela Universidade de Aveiro.

### III — Outras habilitações

Curso de Administração Autárquica, pelo Centro de Estudos de Administração Autárquica em 1987;

Pós-Graduação em Direito da Comunicação, em 1993, pelo Instituto Jurídico da Comunicação da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;

Pós-Graduação em Direito de Medicina, em 1999, pelo Centro Biomédico da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;

Pós-Graduação em Direito do Emprego Público, em 2009, pelo Centro de Estudos de Direito Público da faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;

Estágio de advocacia, em 1996, encontrando-se com a inscrição suspensa por incompatibilidade com o exercício em funções públicas.

### IV — Experiência profissional

Entre 1996 e 1999 — Chefe de Repartição de Pessoal na Câmara Municipal de Coimbra;

1999 — Chefe de Divisão de Recursos Humanos, na Câmara Municipal da Figueira da Foz;

2000 a 2002 — Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Jurídico e Património da Câmara Municipal da Figueira da Foz;

De 2002 a 2010 — Chefe de Divisão na Câmara Municipal de Coimbra;

Em setembro de 2010 foi nomeada em regime de substituição como Diretora de Serviços de Recursos Humanos, da Direção-geral de Reinserção Social, do Ministério da justiça;

De 2011 a agosto de 2012 — Técnica superior na Câmara Municipal de Coimbra;

De setembro de 2012 a fevereiro de 2015 — Nomeada, em regime de substituição, como Diretora do Museu de Aveiro e responsável pela supervisão da equipa de projeto do Mosteiro de Santa Clara-a-Velha, em Coimbra;

Desde 1 de março de 2015 — Nomeada, em regime de substituição, como Diretora de Serviços dos Bens Culturais da Direção Regional de Cultura do Centro.

### V — Formação Profissional relevante

Frequência de várias ações de especialização em direito administrativo, do trabalho, da liderança e da modernização administrativa;

Desempenhou funções de auditora interna na Câmara Municipal de Coimbra.

### VI — Publicações

Coautora em 2003 do livro, *Como Administrar uma Freguesia*.

209053721

## Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

### Contrato n.º 817/2015

#### Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º CP/287/DD/2015

#### Apoio à Atividade Desportiva 2015

#### Maratona do Porto 2015

Entre:

1 — O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como 1.º Outorgante; e

2 — O Porto Antistress Clube, pessoa coletiva de direito privado, com sede na Rua de Santa Luzia, N.º 808, 4250-415 PORTO, NIPC 510471102, aqui representada por Jorge Valdemar da Silva Teixeira, na qualidade de Presidente, adiante designada por 2.º Outorgante.

Considerando que:

A) Compete ao Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., nos termos dos seus Estatutos, aprovados pela Portaria n.º 11/2012, de 11 de janeiro, apoiar a prática das atividades físicas e desportivas, bem como promover os estilos de vida ativos e saudáveis de forma transversal a todos os setores da sociedade portuguesa, contribuindo desta forma para as tornar mais acessíveis a todos os cidadãos;